

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - Nº 017 – N, 28 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381/07, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/07, alterações complementares, e

Considerando o processo nº 53142667;

Considerando o parágrafo único, alínea “e” do Art. 24 do Regulamento do Serviço de Fretamento e/ou Turismo do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (SITRIP), aprovado pela Resolução do CTI nº 004/97 de 20 de janeiro de 1997 e homologado pelo Decreto nº 4.090-N de 26 de fevereiro de 1997;

Considerando o parágrafo único do Art. 29 do Regulamento do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pela Resolução CRE n.º 3.635/91, homologada pelo Decreto n.º 3.288-N, de 21/01/92;

Considerando a necessidade de padronizar a inscrição afixada externamente nos veículos, identificando que os mesmos são autorizados pelo DER-ES para executar o transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º - É obrigatória a identificação dos veículos cadastrados no DER-ES para a execução do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, mediante inscrição nas laterais dianteira do veículo e na traseira (opcional);

Art. 2º - A inscrição no veículo deverá ser procedida conforme disposição, dimensões e formatos indicados nos **ANEXOS “I” e “II”**;

Art. 3º - As empresas, órgãos ou entidades públicas terão prazo até **30 de dezembro de 2011** para atualizarem as inscrições dos veículos já cadastrados no DER-

ES;

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta instrução de serviço implicará em penalidades previstas no Decreto n.º 3.288-N, de 21/01/92 e Decreto nº 4.090-N de 26/02/1997;

Art. 5º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de abril de 2011

Tereza Maria Sepulcre Netto Casotti

Diretora Geral do DER-ES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial ES em 29/01/2011

ESPECIFICAÇÕES:

- **Borda externa:**
 - Retângulo – 23,0 x 14,0 cm, cor preta;
 - Fundo: Cor Branca ou Transparente.

- **Logomarca:**



- Dimensões: 6,0 x 6,0 cm,
 - Formato: conforme modelo;
 - Cor: Pantone 130C – Ciano:0; Magenta:30; Amarelo:100; Preto: 0.
- **DER-ES** - Altura das letras: 3,5 cm – Fonte: Futura – Cor: Preta.
- **REG.** - Altura das letras: 1,8 cm – Fonte: Arial Black 70 – Cor: Preta.
- **2-999** - Número de registro da empresa no DER-ES (O primeiro dígito será “1” – se a modalidade for Regular; “2” – se a modalidade for Fretamento e/ou Turismo e “3” – se a modalidade for Locadora.
 - Formato da letra – Arial Black;
 - Tamanho da Fonte – 140;
 - Altura dos números: 3,5 cm;
 - Cor: Preta.

Obs. – A identificação ficará localizada nas laterais dianteira do veículo e na traseira (opcional).

ESPECIFICAÇÕES:

- **Borda externa:**
 - Retângulo – 23,0 x 14,0 cm, cor preta;
 - Fundo: Cor Branca ou Transparente.

- **Logomarca:**



- Dimensões: 6,0 x 6,0 cm,
 - Formato: conforme modelo;
 - Cor: Pantone 130C – Ciano:0; Magenta:30; Amarelo:100; Preto: 0.
- **DER-ES** - Altura das letras: 3,5 cm – Fonte: Futura – Cor: Preta.
- **SEM OBJETIVO COMERCIAL**
 - Formato da letra – Arial Black;
 - Tamanho da Fonte – 75;
 - Altura das letras: 1,9 cm;
 - Cor: Preta.

Obs. – A identificação ficará localizada nas laterais dianteira do veículo e na traseira (opcional).